



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022.

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 11/2022
(EVENTO N. [0821445](#))**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI TRE-RO N. [0002411-22.2021.6.22.8000](#)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 06/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE O TRE-RO
E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO DE
ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E
SUPERIOR.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Avenida Presidente Dutra, 1889, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrito no CNPJ sob n. 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, em São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho/RO inscrita no CNPJ n. 61.600.839/0061-96, situada na Av. Calama, 2472, bairro São João Bosco, CEP: 76.803-768, telefone(s): (69) 2182-0440 / (69) 2182-0441 / (92) 98128-3319 / (92) 3003-2433 / (61) 99643-5615, bem como e-mail(s): julio_silva@ciee.org.br / cnl@ciee.org.br, neste ato representado por seu Gerente Regional Norte, senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG *****477-SSP/MT e do CPF ***.504.181-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 347/2023-GABDG, de 17/04/2023 (evento [0995099](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n. 11/2022** (evento [0821445](#)) por mais 6 (seis) meses, **a contar de 30/04/2023 até 31/10/2023**, consoante delineado nas Informações n. 14 e n. 24/2023/COEDE (eventos [0983784](#) e [0987503](#)).

Subcláusula Primeira – A Contratada anuiu com a prorrogação supramencionada, conforme consta no Ofício n.º 066/2023 - CIEE/RO (evento [0983334](#) do Processo respectivo).

Subcláusula Segunda - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 132.183,36** (cento e trinta e dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), para o período de vigência do Contrato (6 meses), conforme descrito na tabela abaixo:

Mês	Qt. Superior	Qt. Médio	Estimado Superior	Estimado Médio	Estimado do Auxílio Transporte	Estimado do Agente de Integração	Custo estimado mensal
Maio	19	2	R\$17.468,80	R\$ 1.118,60	R\$ 2.855,16	R\$ 588,00	R\$ 22.030,56

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Mês	Qt. Superior	Qt. Médio	Estimado Superior	Estimado Médio	Estimado Auxílio Transporte	Estimado do Agente de Integração	Custo estimado mensal
Junho	19	2	R\$17.468,80	R\$ 1.118,60	R\$ 2.855,16	R\$ 588,00	R\$ 22.030,56
Julho	19	2	R\$17.468,80	R\$ 1.118,60	R\$ 2.855,16	R\$ 588,00	R\$ 22.030,56
Agosto	19	2	R\$17.468,80	R\$ 1.118,60	R\$ 2.855,16	R\$ 588,00	R\$ 22.030,56
Setembro	19	2	R\$17.468,80	R\$ 1.118,60	R\$ 2.855,16	R\$ 588,00	R\$ 22.030,56
Outubro	19	2	R\$17.468,80	R\$ 1.118,60	R\$ 2.855,16	R\$ 588,00	R\$ 22.030,56
Valor total deste termo aditivo para o semestre							R\$ 132.183,36

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, Funcional Programática: 02122003320GP0011 e Natureza da Despesa 339039.65, consoante Nota de Empenho 2023NE000192, em 20/04/2023 (evento [1001582](#)), a ser reforçada, caso necessário.

Subcláusula Segunda – O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ 318.894,72 (trezentos e dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, complementação de garantia contratual no valor correspondente de 3% (três por cento) sobre o valor total deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e nos termos e condições do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93, consoante regras estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato n. 11/2022 (evento [0821445](#)).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato supra, como se nele estivesse transcrito e ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2023.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	JULIO CESAR DA SILVA Pela Contratada
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO
N. 11/2022**

Histórico do Contrato: informações sobre o Contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão realizado em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
---	---	---

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contrato TRE-RO n. 11/2022, assinado em 29/04/2022 – Volume XII do PA (evento n. 0821445). Vigência de 12 meses, a contar da assinatura, ou seja, de 29/04/2022 a 29/04/2023. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 313.646,40	-
Termo Aditivo n. 1, assinado em 10/03/2023 – Volume _ do PA (evento n. 0986283). I – Registrar o reajuste do valor unitário do auxílio transporte; II – alterar a redação do item II da Cláusula Quarta para valor “diário” do auxílio transporte; e III – incluir subcláusula na cláusula quarta para constar que os próximos reajustes de auxílio transporte serão fixados no TRE-RO somente por meio de Portaria da Presidência. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 5.248,32	-
Termo Aditivo n. 2, assinado em __/04/2023 – Volume XVI do PA (evento n. 1001631). I – Prorrogação contratual por 6 meses, de 30/04/2023 a 31/10/2023. Garantia: 3% do valor do instrumento.	R\$ 132.183,36	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 20/04/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 28/04/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 28/04/2023, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1001631** e o código CRC **D0094FA6**.